



DIÁRIO OFICIAL **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB** **PODER EXECUTIVO**

LEANDRO PEDRO DOS SANTOS
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO
VICE-PRESIDENTE

ROSENILDO ALVES LOPES
1º SECRETÁRIO

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 05 de 05 de fevereiro de 1997.
Regulamentado pelo Decreto nº 020 de 15 de junho de 2020.

PORTARIA

PORTARIA GAPRE Nº 007/2026 - EXONERAR O SENHOR FERNANDO FIRMINO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

**PORTARIA GAPRE Nº 007/2026**

EXONERAR O SENHOR
FERNANDO FIRMINO DA SILVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis à espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a), **FERNANDO FIRMINO DA SILVA**, do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DE APOIO**, que, em seu turno, se encontra previsto na Lei municipal de nº 600/2025, símbolo DM5, com lotação na **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, deste município de Santo André, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos jurídicos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André/PB, 14 de janeiro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por EDGLEI
AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.01.14 09:15:08 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-



Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código: 20260114091909 Data/Hora: 14/01/2026 09:21:00

PORTARIA

PORTARIA GAPRE Nº 008/2026 - EXONERAR O SENHOR GUILHERME MAXIMINO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

**PORTARIA GAPRE Nº 008/2026**

EXONERAR	O	SENHOR
GUILHERME	MAXIMINO	DA
SILVA	E DÁ	OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.		

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis à espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a), **GUILHERME MAXIMINO DA SILVA**, do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DE APOIO**, que, em seu turno, se encontra previsto na Lei municipal de nº 600/2025, símbolo DM5, com lotação na **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, deste município de Santo André, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos jurídicos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André/PB, 14 de janeiro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por EDGLEI
AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.01.14 09:14:16 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-



Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código: 20260114092109 Data/Hora: 14/01/2026 09:22:21

LEI

LEI Nº 628/2025 - DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 628/2026

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Constituição Estadual, e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário mínimo municipal fica reajustado para o montante de R\$ 1.621,00 (hum mil seiscientos e vinte um reais).

Parágrafo único – O valor estabelecido no ‘caput’ deste artigo visa atender aos servidores efetivos, comissionados, e contratados por excepcional interesse público, cuja faixa salarial seja equivalente ao salário mínimo nacional

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, seguirão a conta das respectivas dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente matéria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santo André – PB, em 13 de janeiro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
NASCIMENTO:04856211420Assinado de forma digital por EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.01.13 14:38:30 -03'00'**EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com**Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA**
Código: 20260114110114 Data/Hora: 14/01/2026 11:02:32

LEI

LEI Nº 630/2026 - CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 630/2026

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Constituição Estadual, e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 7,51%, incidente sobre o salário bruto dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) que se encontrem em atividade no Município de Santo André/PB.

Art. 2º - Com a aplicação do percentual descrito no "caput" deste instrumento, o vencimento base para as categorias anteriormente especificadas será de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), para o cumprimento da carga horária integral de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - O valor descrito no "caput" visa a adequação, no âmbito municipal, no que preconiza a normativa nacional estabelecida no Art. 9º, §5º da Lei 11.350/2006, alterado pela Lei de nº 13.708/2018, Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, art. 5º, da Lei municipal de nº 516/2022, Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas ou adicionadas se necessário, podendo realizar-se por decreto, conforme previsão legal, pelo ente executivo municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Santo André – PB, em 13 de janeiro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO

NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por EDGLEI

AMORIM DO

NASCIMENTO:04856211420

Dados: 2026.01.13 14:48:51 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com**Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA**
Código: 20260114110346 Data/Hora: 14/01/2026 11:04:51

LEI

LEI Nº 629/2026 - DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DE MOTORISTA, FISCAL DE OBRA, IDENTIFICADOR, DIGITADOR, COVEIRO E ASSISTENTE JURÍDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 629/2026**DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DE MOTORISTA, FISCAL DE OBRA, IDENTIFICADOR, DIGITADOR, COVEIRO E ASSISTENTE JURÍDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Constituição Estadual, e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos efetivos de motorista, fiscal de obra, identificador, digitador, coveiro e assistente jurídico, em efetivo exercício, passam a ser de R\$ 2.431,50 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Ficam preservadas todas as vantagens e direitos previstos no Estatuto do Servidor.

Art. 3º - A presente matéria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Santo André – PB, em 13 de janeiro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.01.13 14:39:12 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

 Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código: 20260114110527 Data/Hora: 14/01/2026 11:06:27

LEI

LEI Nº 631/2026 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CORTE DE TERRAS, REVOGA A LEI Nº 597/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 631/2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CORTE DE TERRAS, REVOGA A LEI Nº 597/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Constituição Estadual, e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santo André, o Programa Municipal de Corte de Terras, com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar, ampliar a produção agrícola e assegurar melhores condições de preparo do solo aos agricultores do município.

Art. 2º - O Programa Municipal de Corte de Terras será executado por meio da concessão de auxílio financeiro ao agricultor.

Art. 3º - O auxílio financeiro previsto no art. 2º será concedido de forma anual, em parcela única, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em data a ser definida pelo Poder Executivo, mediante decreto.

Art. 4º - Poderão ser beneficiários do Programa os agricultores que atendam aos seguintes critérios:

- I – Sejam agricultores familiares residentes no Município de Santo André – PB;
- II – Possuam CAF devidamente atualizada e com enquadramento B;
- III - Constem na última lista publicada pelo Governo Federal de agricultores selecionados no Programa Garantia-Safra, referente à safra imediatamente anterior;
- IV – Realizem a atualização cadastral junto à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme cronograma divulgado pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único: A lista do Governo Federal de agricultores selecionados no Programa Garantia Safra, referente a safra imediatamente anterior; será disponibilizada ao Poder Legislativo.

Art. 5º - Excepcionalmente, os agricultores que não se enquadrarem na regra definida no art. 4º e respectivos incisos também farão jus ao auxílio de que trata esta lei, desde que:

- I – Realizado o cadastro prévio junto a secretaria municipal de agricultura;
- II – Comprovem, por meio de prova documental exigida pela secretaria municipal de agricultura, o efetivo desempenho da profissão de agricultor familiar;
- III – A documentação exigida pela secretaria municipal de agricultura consiste na seguinte:

Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

- a) Documento de identificação pessoal e cadastro de pessoal física (CPF);
- b) Comprovante de residência em nome do requerente ou de seu cônjuge;
- c) Cadastro ambiental rural (CAR) do imóvel.

§1º - Uma vez efetuado o cadastro e apresentada a documentação indicada no inciso II, o pleito será apreciado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável que, ao confirmar o preenchimento dos requisitos, recomendará o deferimento do pedido.

§2º - A análise efetuada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será registrada em ata, e a relação dos beneficiários será divulgada no diário oficial do município.

Art. 6º - O benefício de que trata esta Lei apenas será concedido apenas a um integrante de cada grupo familiar, e havendo a comprovação da formulação de requerimentos em duplicidade estes serão imediatamente desconsiderados.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em sentido contrário, e em especialmente a Lei municipal de nº 597/2025.

Gabinete do Prefeito de Santo André – PB, em 13 de janeiro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Data: 2026.01.13 15:45:30 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código: 20260114110641 **Data/Hora:** 14/01/2026 11:07:36



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DV 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 251125DV00001

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00001/2026

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, bem como o parecer jurídico favorável e a regularidade do procedimento fundamentado no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto da presente dispensa a empresa abaixo listada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública:

Item	Razão Social	CNPJ	Valor Unitário	Quantidade
01	48.921.890 Matheus da Silva Oliveira	48.921.890/0001-09	R\$ 3.572,00	12 Meses
02	48.921.890 Matheus da Silva Oliveira	48.921.890/0001-09	R\$ 3.572,00	01 Unidade

VALOR TOTAL DA DISPENSA (R\$): 46.436,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta seis reais)

2. **HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação acima identificado, em todos os seus atos e termos, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

3. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria administrativa junto à Câmara Municipal de Santo André - PB, notadamente perante o Gabinete do Presidente do Legislativo e equipe de planejamento, procedendo análise nos procedimentos referentes a fase preparatória das contratações públicas, com vistas a regular elaboração das peças procedimentais que compõem uma licitação pública, conforme proposta comercial e demais condições inseridas no Termo de Referência, anexo nos autos do Processo.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para a referida contratação correrão por conta da seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária:** 00.101 - Câmara Municipal de Santo André
- **Projeto/Atividade:** 01.031.1001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- **Elemento de Despesa:** 3.3.39.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 500 - Outros recursos não vinculados de impostos

5. RATIFICAÇÃO: Fica ratificada a presente contratação direta, nos termos do Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, determinando-se a publicação deste extrato na imprensa oficial e no PNCP, como condição de eficácia do ato.

Santo André - PB, 14 de Janeiro de 2026.

Leandro Pedro dos Santos

Vereador Presidente

Publicada por: MARCIEL PAULINO DA SILVA
Autorizada por: MATEUS ALVES DE LIMA
Código: 20260114100026 **Data/Hora:** 14/01/2026 10:07:20

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DV 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 251125DV00002

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00002/2026

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, bem como o parecer jurídico favorável e a regularidade do procedimento fundamentado no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto da presente dispensa a empresa abaixo listada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública:

Item	Razão Social	CNPJ	Valor Unitário	Quantidade
01	Certeck Certificados LTDA	34.841.884/0001-29	R\$ 70,00	07
02	Certeck Certificados LTDA	34.841.884/0001-29	R\$ 70,00	01

VALOR TOTAL DA DISPENSA (R\$): 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

2. **HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação acima identificado, em todos os seus atos e termos, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

3. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria administrativa junto à Câmara Municipal de Santo André - PB, notadamente perante o Gabinete do Presidente do Legislativo e equipe de planejamento, procedendo análise nos procedimentos referentes a fase preparatória das contratações públicas, com vistas a regular elaboração das peças procedimentais que compõem uma licitação pública, conforme proposta comercial e demais condições inseridas no Termo de Referência, anexo nos autos do Processo.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para a referida contratação correrão por conta da seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária:** 00.101 - Câmara Municipal de Santo André
- **Projeto/Atividade:** 01.031.1001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- **Elemento de Despesa:** 3.3.39.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 500 - Outros recursos não vinculados de impostos

5. **RATIFICAÇÃO:** Fica ratificada a presente contratação direta, nos termos do Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, determinando-se a publicação deste extrato na imprensa oficial e no PNCP, como condição de eficácia do ato.

Santo André - PB, 14 de Janeiro de 2026.

Leandro Pedro dos Santos
Vereador Presidente

Publicada por: MARCIEL PAULINO DA SILVA
Autorizada por: MATEUS ALVES DE LIMA
Código: 20260114100734 **Data/Hora:** 14/01/2026 10:10:06

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DV 00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 251125DV00003

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00003/2026

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, bem como o parecer jurídico favorável e a regularidade do procedimento fundamentado no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto da presente dispensa a empresa abaixo listada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública:

Item	Razão Social	CNPJ	Valor Unitário	Quantidade
01	L.A Soluções em Serviços Administrativos LTDA	36.040.089/0001-67	R\$ 3.500,00	13 Meses

VALOR TOTAL DA DISPENSA (R\$): 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

2. **HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação acima identificado, em todos os seus atos e termos, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

3. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria administrativa junto à Câmara Municipal de Santo André - PB, notadamente perante o Gabinete do Presidente do Legislativo e equipe de planejamento, procedendo análise nos procedimentos referentes a fase preparatória das contratações públicas, com vistas a regular elaboração das peças procedimentais que compõem uma licitação pública, conforme proposta comercial e demais condições inseridas no Termo de Referência, anexo nos autos do Processo.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para a referida contratação correrão por conta da seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária:** 00.101 - Câmara Municipal de Santo André
- **Projeto/Atividade:** 01.031.1001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- **Elemento de Despesa:** 3.3.39.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 500 - Outros recursos não vinculados de impostos

5. **RATIFICAÇÃO:** Fica ratificada a presente contratação direta, nos termos do Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, determinando-se a publicação deste extrato na imprensa oficial e no PNCP, como condição de eficácia do ato.

Santo André - PB, 14 de Janeiro de 2026.

Leandro Pedro dos Santos
Vereador Presidente

Publicada por: MARCIEL PAULINO DA SILVA
Autorizada por: MATEUS ALVES DE LIMA
Código: 20260114101018 **Data/Hora:** 14/01/2026 10:11:39

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DV 00005/2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 251125DV00005

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00005/2026

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, bem como o parecer jurídico favorável e a regularidade do procedimento fundamentado no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto da presente dispensa a empresa abaixo listada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública:

Item	Razão Social	CNPJ	Valor Unitário	Quantidade
01	Conserv Consultoria e Serviços Públicos LTDA	49.094.516/0001-31	R\$ 3.000,00	12

VALOR TOTAL DA DISPENSA (R\$): 36.000,00 ((trinta e seis mil reais)

2. **HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação acima identificado, em todos os seus atos e termos, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

3. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria administrativa junto à Câmara Municipal de Santo André - PB, notadamente perante o Gabinete do Presidente do Legislativo e equipe de planejamento, procedendo análise nos procedimentos referentes a fase preparatória das contratações públicas, com vistas a regular elaboração das peças procedimentais que compõem uma licitação pública, conforme proposta comercial e demais condições inseridas no Termo de Referência, anexo nos autos do Processo.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para a referida contratação correrão por conta da seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária:** 00.101 - Câmara Municipal de Santo André
- **Projeto/Atividade:** 01.031.1001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- **Elemento de Despesa:** 3.3.39.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 500 - Outros recursos não vinculados de impostos

5. **RATIFICAÇÃO:** Fica ratificada a presente contratação direta, nos termos do Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, determinando-se a publicação deste extrato na imprensa oficial e no PNCP, como condição de eficácia do ato.

Santo André - PB, 14 de Janeiro de 2026.

Leandro Pedro dos Santos
Vereador Presidente

Publicada por: MARCIEL PAULINO DA SILVA
Autorizada por: MATEUS ALVES DE LIMA
Código: 20260114101155 **Data/Hora:** 14/01/2026 10:13:09

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DV 00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 251125DV00006

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00006/2026

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, bem como o parecer jurídico favorável e a regularidade do procedimento fundamentado no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto da presente dispensa a empresa abaixo listada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública:

Item	Razão Social	CNPJ	Valor Unitário	Quantidade
01	34.934.339 Wandri Tadeus Ferreira de Melo	34.934.339/0001-87	R\$ 2.000,00	12

VALOR TOTAL DA DISPENSA (R\$): 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

2. **HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação acima identificado, em todos os seus atos e termos, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

3. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria administrativa junto à Câmara Municipal de Santo André - PB, notadamente perante o Gabinete do Presidente do Legislativo e equipe de planejamento, procedendo análise nos procedimentos referentes a fase preparatória das contratações públicas, com vistas a regular elaboração das peças procedimentais que compõem uma licitação pública, conforme proposta comercial e demais condições inseridas no Termo de Referência, anexo nos autos do Processo.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para a referida contratação correrão por conta da seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária:** 00.101 - Câmara Municipal de Santo André
- **Projeto/Atividade:** 01.031.1001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- **Elemento de Despesa:** 3.3.39.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 500 - Outros recursos não vinculados de impostos

5. RATIFICAÇÃO: Fica ratificada a presente contratação direta, nos termos do Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, determinando-se a publicação deste extrato na imprensa oficial e no PNCP, como condição de eficácia do ato.

Santo André - PB, 14 de Janeiro de 2026.

Leandro Pedro dos Santos

Vereador Presidente

Publicada por: MARCIEL PAULINO DA SILVA
Autorizada por: MATEUS ALVES DE LIMA
Código: 20260114101325 **Data/Hora:** 14/01/2026 10:15:51

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DV 00007/2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 251125DV00007

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00007/2026

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, bem como o parecer jurídico favorável e a regularidade do procedimento fundamentado no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto da presente dispensa a empresa abaixo listada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública:

Item	Razão Social	CNPJ	Valor Unitário	Quantidade
01	49.616.062 Ivandro Camilo Diniz	49.616.062/0001-11	R\$ 4.000,00	12

VALOR TOTAL DA DISPENSA (R\$): 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

2. **HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação acima identificado, em todos os seus atos e termos, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

3. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria administrativa junto à Câmara Municipal de Santo André - PB, notadamente perante o Gabinete do Presidente do Legislativo e equipe de planejamento, procedendo análise nos procedimentos referentes a fase preparatória das contratações públicas, com vistas a regular elaboração das peças procedimentais que compõem uma licitação pública, conforme proposta comercial e demais condições inseridas no Termo de Referência, anexo nos autos do Processo.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para a referida contratação correrão por conta da seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária:** 00.101 - Câmara Municipal de Santo André
- **Projeto/Atividade:** 01.031.1001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- **Elemento de Despesa:** 3.3.39.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 500 - Outros recursos não vinculados de impostos

5. RATIFICAÇÃO: Fica ratificada a presente contratação direta, nos termos do Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, determinando-se a publicação deste extrato na imprensa oficial e no PNCP, como condição de eficácia do ato.

Santo André - PB, 14 de Janeiro de 2026.

Leandro Pedro dos Santos

Vereador Presidente

Publicada por: MARCIEL PAULINO DA SILVA
Autorizada por: MATEUS ALVES DE LIMA
Código: 20260114101615 **Data/Hora:** 14/01/2026 10:17:48

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DV 00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 251125DV00008

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00008/2026

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, bem como o parecer jurídico favorável e a regularidade do procedimento fundamentado no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto da presente dispensa a empresa abaixo listada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública:

Item	Razão Social	CNPJ	Valor Unitário	Quantidade
01	João Paulo Souto Messias	04.224.726/0001-69	R\$ 5,93	500

VALOR TOTAL DA DISPENSA (R\$): 2.965,00 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais).

2. **HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação acima identificado, em todos os seus atos e termos, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

3. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria administrativa junto à Câmara Municipal de Santo André - PB, notadamente perante o Gabinete do Presidente do Legislativo e equipe de planejamento, procedendo análise nos procedimentos referentes a fase preparatória das contratações públicas, com vistas a regular elaboração das peças procedimentais que compõem uma licitação pública, conforme proposta comercial e demais condições inseridas no Termo de Referência, anexo nos autos do Processo.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para a referida contratação correrão por conta da seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária:** 00.101 - Câmara Municipal de Santo André
- **Projeto/Atividade:** 01.031.1001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- **Elemento de Despesa:** 3.3.39.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 500 - Outros recursos não vinculados de impostos

5. RATIFICAÇÃO: Fica ratificada a presente contratação direta, nos termos do Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, determinando-se a publicação deste extrato na imprensa oficial e no PNCP, como condição de eficácia do ato.

Santo André - PB, 14 de Janeiro de 2026.

Leandro Pedro dos Santos

Vereador Presidente

Publicada por: MARCIEL PAULINO DA SILVA
Autorizada por: MATEUS ALVES DE LIMA
Código: 20260114101757 **Data/Hora:** 14/01/2026 10:19:13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DV 00009/2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 251125DV00009

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00009/2026

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, bem como o parecer jurídico favorável e a regularidade do procedimento fundamentado no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto da presente dispensa a empresa abaixo listada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública:

Item	Razão Social	CNPJ	Valor Unitário	Quantidade
01	60.651.914 Rafaela Marny das Neves Cezar	60.651.914/0001-44	R\$ 2.500,00	12

VALOR TOTAL DA DISPENSA (R\$): : 30.000,00 (trinta mil reais).

2. **HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação acima identificado, em todos os seus atos e termos, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

3. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria administrativa junto à Câmara Municipal de Santo André - PB, notadamente perante o Gabinete do Presidente do Legislativo e equipe de planejamento, procedendo análise nos procedimentos referentes a fase preparatória das contratações públicas, com vistas a regular elaboração das peças procedimentais que compõem uma licitação pública, conforme proposta comercial e demais condições inseridas no Termo de Referência, anexo nos autos do Processo.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para a referida contratação correrão por conta da seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária:** 00.101 - Câmara Municipal de Santo André
- **Projeto/Atividade:** 01.031.1001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- **Elemento de Despesa:** 3.3.39.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 500 - Outros recursos não vinculados de impostos

5. RATIFICAÇÃO: Fica ratificada a presente contratação direta, nos termos do Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, determinando-se a publicação deste extrato na imprensa oficial e no PNCP, como condição de eficácia do ato.

Santo André - PB, 14 de Janeiro de 2026.

Leandro Pedro dos Santos

Vereador Presidente

Publicada por: MARCIEL PAULINO DA SILVA
Autorizada por: MATEUS ALVES DE LIMA
Código: 20260114101921 **Data/Hora:** 14/01/2026 10:20:45

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DV 00010/2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 251125DV00010

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00010/2026

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, bem como o parecer jurídico favorável e a regularidade do procedimento fundamentado no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto da presente dispensa a empresa abaixo listada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública:

Lote	Razão Social	CNPJ	Valor Unitário	Quantidade
01	Diogenes Correia Silva	26.700.416/0001-06	R\$ 19.714,54	N/A
02	Diogenes Correia Silva	26.700.416/0001-06	R\$ 3.371,20	N/A
03	Diogenes Correia Silva	26.700.416/0001-06	R\$ 6.412,64	N/A
04	Diogenes Correia Silva	26.700.416/0001-06	R\$ 432,64	N/A

VALOR TOTAL DA DISPENSA (R\$): 29.931,02 (vinte e nove mil novecentos e trinta e um reais e dois centavos).

2. **HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação acima identificado, em todos os seus atos e termos, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

3. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria administrativa junto à Câmara Municipal de Santo André - PB, notadamente perante o Gabinete do Presidente do Legislativo e equipe de planejamento, procedendo análise nos procedimentos referentes a fase preparatória das contratações públicas, com vistas a regular elaboração das peças procedimentais que compõem uma licitação

pública, conforme proposta comercial e demais condições inseridas no Termo de Referência, anexo nos autos do Processo.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a referida contratação correrão por conta da seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária:** 00.101 - Câmara Municipal de Santo André
- **Projeto/Atividade:** 01.031.1001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- **Elemento de Despesa:** 3.3.39.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 500 - Outros recursos não vinculados de impostos

5. RATIFICAÇÃO: Fica ratificada a presente contratação direta, nos termos do Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, determinando-se a publicação deste extrato na imprensa oficial e no PNCP, como condição de eficácia do ato.

Santo André - PB, 14 de Janeiro de 2026.

Leandro Pedro dos Santos

Vereador Presidente

Publicada por: MARCIEL PAULINO DA SILVA
Autorizada por: MATEUS ALVES DE LIMA
Código: 20260114102149 **Data/Hora:** 14/01/2026 10:22:25

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DV 00012/2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 251223DV00012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00012/2026

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, bem como o parecer jurídico favorável e a regularidade do procedimento fundamentado no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto da presente dispensa a empresa abaixo listada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública:

Lote	Razão Social	CNPJ	Valor Unitário	Quantidade
01	StartGov Soluções em Tecnologia LTDA	37.933.858/0001-19	R\$ 1.600,00	12
02	StartGov Soluções em Tecnologia LTDA	37.933.858/0001-19	R\$ 4.500,00	01

VALOR TOTAL DA DISPENSA (R\$): 23.700,00 (vinte e três e setecentos reais).

2. **HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação acima identificado, em todos os seus atos e termos, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

3. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria administrativa junto à Câmara Municipal de Santo André - PB, notadamente perante o Gabinete do Presidente do Legislativo e equipe de planejamento, procedendo análise nos procedimentos referentes a fase preparatória das contratações públicas, com vistas a regular elaboração das peças procedimentais que compõem uma licitação pública, conforme proposta comercial e demais condições inseridas no Termo de Referência, anexo nos autos do Processo.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para a referida contratação correrão por conta da seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária:** 00.101 - Câmara Municipal de Santo André
- **Projeto/Atividade:** 01.031.1001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

- **Elemento de Despesa:** 3.3.39.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 500 - Outros recursos não vinculados de impostos

5. RATIFICAÇÃO: Fica ratificada a presente contratação direta, nos termos do Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, determinando-se a publicação deste extrato na imprensa oficial e no PNCP, como condição de eficácia do ato.

Santo André - PB, 14 de Janeiro de 2026.

Leandro Pedro dos Santos

Vereador Presidente

Publicada por: MARCIEL PAULINO DA SILVA
Autorizada por: MATEUS ALVES DE LIMA
Código: 20260114102233 **Data/Hora:** 14/01/2026 10:24:08